

08-0209/2

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0209 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

ROP

08 - 0209 / 2006

DE

19/12/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

E M E N T A:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO,
FIM DE APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE
RECURSOS ARRECADADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO NO MERCADO FINANCEIRO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 17:12:43

00000006059-30



ARQUIVADO EM 09/10/09

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



PUBLIQUE-SE

*Câmara Municipal de São Paulo

19 DEZ. 2006

PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Aurélio Miguel

REQUERIMENTO

08 - RDP
08- 0209/2006

Folha nº 1 do Proc.
Nº 08-0209 de 2006
Maria Aparecida M. G. Nicker
Técnico Administrativo
19 DEZ 2006

Requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no artigo 33, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a fim de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos arrecadados pela Prefeitura do Município de São Paulo no mercado financeiro.

Objetiva o presente requerimento apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos arrecadados pela Prefeitura do Município de São Paulo no mercado financeiro.

A Prefeitura de São Paulo celebrou contrato junto ao Banco Itaú, objetivando a prestação de serviços de movimentação e aplicações financeiras das disponibilidades de caixa do Poder Executivo Municipal.

Segundo dados apurados, foram aplicados mensalmente no 1º semestre de 2006, cerca de R\$ 2,9 bilhões em recursos arrecadados pela Municipalidade de São Paulo, sendo obtidas taxas de rentabilidade que não atingem sequer a média de 1,5% ao mês.

Assim sendo, torna-se necessário apurar se a Prefeitura de São Paulo não poderia obter junto ao mercado financeiro taxas de rentabilidade superiores às auferidas atualmente, em razão da magnitude do montante aplicado.

Por outro lado, estranha-se o fato da Municipalidade de São Paulo aplicar cerca de 18% da receita esperada para 2006 junto ao mercado financeiro, o que nos força a questionar se tais valores aplicados, não seriam melhor utilizados se destinados na realização de obras e serviços essenciais à população paulistana, que talvez não tenha conhecimento da real situação dos fatos.

Diante disso, requero a Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do artigo 89, inciso I e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por 09 (nove) membros e com prazo de funcionamento de 120 (cento e vinte) dias, a fim de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos arrecadados pela Prefeitura do Município de São Paulo no mercado financeiro.

Sala das Sessões,

AURÉLIO MIGUEL
Vereador

Silviano
da Comissão

Idelfonso de A. F.

Protocolo Legislativo - SP-22

18/12/2006 08:11:15

0005 VIDE

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2
Em 09/01/09

Ass: [assinatura]

Maria Aparecida M. G. Nicker
Técnico Administrativo
RF 11.110



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 2

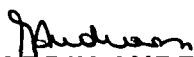
do processo nº 08-209 / 06 / 09 / 01 / 20 09 (a)

Marta Aparecida M. G. Nolasco
Técnico Administrativo
RF 11.110

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura).

09/01/09


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

RECIBO: 51409

Proc. encerrado com 02 fls.

Arquivado em 09/02/09

O Func.º



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702